

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI - JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REUNIÃO Nº009/2021 26 DE OUTUBRO DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

- A) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória
- B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia que consiste na continuação da ordem do dia da reunião de 22 de setembro de 2021.

- a) Taxa de contribuição mensal das patrocinadoras e dos segurados;
- b) Estrutura organizacional, quadro de pessoal e respectivo plano salarial;
- c) Prestação de contas

Presente a presidente do PREVI JAPERI e o secretário. Foram apuradas as faltas dos demais conselheiros em virtude da viagem de férias do conselheiro JUCÁ, do acidente da mãe da conselheira HENAI e os conselheiros MARCOS e MARIA CÂNDIDA também não compareceram pedindo pelo whatsapp a transferência da reunião para dia 03 de novembro de 2021, não apresentando motivação para seu não comparecimento. A presidente do Previ Japeri deixa consignado neste ato que os sucessivos adiamentos a pedido dos conselheiros tem impedido o funcionamento do conselho de administração. Também foi consignado que os conselheiros faltosos não comparecem ao PREVI JAPERI para análise das contas de 2020 e aguardam a data das reuniões de deliberação para fazerem pedidos de documentos e consequente prazo para análise. As contas de 2020 foram franqueados aos conselheiros logo após o parecer do conselho fiscal, estando desde 15 de Setembro de 2021 a disposição dos mesmos para análise e parecer, conforme convocação feita na mesma data.

Nada mais tendo a consignar foi encerrada a presente ata.

JAPERI, 26 DE OUITUBRO DE 2021



CONSELHO ADMINISTRATIVO

E-mail: <a href="mailto:previ.gaperi@qmail.com/">previ@japeri.rj.qov.br/</a> Telefone: (021) 2664-4482